

Por que uma Reforma Eleitoral mais Ampla É Importante para as Mulheres?¹

¿Por qué una Reforma Electoral más Amplia Es Importante para las Mujeres?

Why is a Broader Electoral Reform Important for Women's Political Participation?

Clara Araújo

Resumo: este artigo é uma breve análise sobre o debate e as propostas para a Reforma Política no Brasil e suas implicações numa perspectiva de gênero. Neste sentido, são evidenciados alguns dos principais e mais clássicos temas envolvidos no escopo de uma Reforma e as limitações das propostas vigentes no Brasil, aprovadas em 2013 para as eleições de 2014. A base que subsidia as reflexões é empírica, fundamentada nos estudos da autora e em artigos que analisam dados comparados e os impactos sobre as mulheres nas disputas eleitorais. Em conclusão, indicam-se as restrições nas mudanças sugeridas e aspectos decisivos para alterar o quadro da sub-representação.

Palavras-chave: mulher, gênero, reforma, impactos, sub-representação.

Resumen: este artículo es un breve análisis sobre el debate y las propuestas para la Reforma Política en Brasil y sus implicaciones desde una perspectiva de género. En este sentido, evidencia algunos de los principales y más clásicos temas implicados en el objetivo de una Reforma y las limitaciones de las propuestas vigentes en Brasil, aprobadas en 2013 para las elecciones de 2014. La base que subsidia las reflexiones es empírica, se fundamenta en los estudios de la autora y en artículos que analizan datos comparados y los impactos sobre las mujeres en las disputas electorales. En resumen, indica restricciones en los cambios sugeridos y aspectos decisivos para alterar el cuadro de la sub-representación.

Palabras clave: mujer, género, reforma, impactos, sub-representación.

Abstract: this paper focuses on the Electoral Reform to be carried out in Brazil and brings an analysis of the debates on the reform, the proposals for it and its implications for the political scene from a gender perspective. Therefore, some of the most important and classical themes a Reform encompasses are highlighted and compared to the reduced scope of the reform proposals that comprise the Brazilian Electoral Reform bill enacted in 2013 and whose enforcement is to start with the 2014 elections. The reflections herein presented are empirical and grounded on the author's researches and on papers that analyse compared data and their impacts on women's performance at elections. In conclusion, the limited aspects of the reform are indicated and alternatives aimed at overcoming women's under-representation in it are proposed.

Keywords: women, gender, reform, impacts, under-representation.

¹ Este artigo foi originalmente publicado pela Agência Patrícia Galvão-SP (<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/>; www.institutopatriciagalvao.org.br). A republicação do texto na revista www.generonaamazonia.ufpa.br foi devidamente autorizada pela referida instituição, a quem agradecemos.

INTRODUÇÃO

A distribuição da participação por sexo nos legislativos nacionais serve de referência internacional para aferir o acesso das mulheres aos espaços da Representação Política. E o crescimento médio dos últimos

² Acessados em 25/08/2013 em www.ipu.org.

15 anos é significativo. Dados da União Inter-Parlamentar/IPU² mostram que o percentual de participação feminina em 1998 alcançava 12,8% nos Congressos Nacionais e 14,8% nas Câmaras Baixas ou Câmaras dos Deputados. Em agosto de 2013, a proporção passou para respectivamente 20,9% e 21,3%. Notadamente, em países em processos recentes de democratização, redemocratização ou remodelagens institucionais, parte do crescimento apontado se deveu à adoção de cotas para candidaturas eleitorais, uma espécie de “caminho curto” para romper com as barreiras encontradas na história das Democracias Representativas modernas. Não obstante, o crescimento indicado representa, em média, 1/5 do total de parlamentares no mundo.

Por isto, entre outros aspectos, no debate sobre a Reforma Política e Eleitoral há inúmeras razões que justificam abordar especificamente a perspectiva de gênero. Enquanto não existe consenso sobre todas elas, há concordância de que sua ausência expressa em *gap's* como os do Brasil diz muito sobre limites indiretos à participação democrática. Além dos aspectos já bem discutidos sobre a exclusão histórica deliberada e as diversas consequências, há que se considerar, também, que a representação da diversidade social na política tem se tornado algo cada vez mais relevante para a democracia representativa (NORRIS, 2006; CHILD e KROOK). Isto não implica abraçar a tese de que mais mulheres mudam o parlamento pelo fato de serem mulheres ou que há qualidades diferenciadas por sexo que melhoram ou pioram a democracia ou, ainda, que mulheres irão defender os interesses das mulheres e estes têm o mesmo significado ou sentido para todas as que forem eleitas. Com a ampliação de seu ingresso, há indícios de que sua presença contribui para alargar a agenda política. Mas, acima de tudo, há a questão democrática relevante de sua presença

como parcela substantiva ainda *out-sider* dos espaços decisórios. Como “simples” cidadãos ou como pessoas do “mundo político”, mulheres são recorrentemente confrontadas pela sua condição de gênero. Por isto, há algo a dizer sobre seu acesso à política e os impactos diferenciados neste acesso, de acordo com aspectos dos sistemas políticos e eleitorais. É sabido que esse diferencial no ingresso político não é um dado especificamente brasileiro. Há disseminada base histórica para tal ocorrência, sobretudo a exclusão formal das mulheres no nascimento das modernas Democracias Representativas e de suas duas bases: cidadãos e representantes. Apesar de direitos conquistados, outras formas de desigualdades permanecem como obstáculos e interferem nas suas chances eleitorais, inclusive e talvez, sobretudo obstáculos familiares. A simples ideia de mulheres deixarem “suas prioridades domésticas” para se envolverem com a política ainda é elemento de conflito entre casais e famílias.³ O mito da “natural apatia feminina na política” já foi derrubado, mas as condições que o reproduzem e o déficit de gênero nas instituições de poder permanecem forte.

³ Ver sobre isto pesquisa do Consórcio Bertha Lutz, Mulheres nas Eleições 2010.

1. A Reforma Política e as Mulheres

No Brasil, os números dos diferentes níveis legislativos, em especial da Câmara dos Deputados, são reveladores da persistência de dificuldades de acesso político, sobretudo nas eleições. Isto ocorre mesmo com a adoção de cotas eleitorais de um mínimo de 30% de candidaturas por sexo, e após novos itens serem incorporados na Lei de 2009. Os resultados eleitorais de 2010 e 2012 indicaram que tal revisão não surtiu efeitos e se mantêm fracos. Em 2010, cerca de 70% dos votos nas eleições presidenciais foram dados às candidatas Dilma Roussef e Marina Silva. Dilma foi eleita a primeira Presidenta da República. Apesar disto, a presença feminina na Câmara dos Deputados permaneceu como estagnada, em apenas 8,6%. Nada menos do que 91,4% dos eleitos no Brasil em 2010 foram homens. Em julho deste ano, o Brasil ocupava o 120º lugar no ranking de 189 países elaborado pela IPU.

Diversos fatores influenciam e estão, comprovadamente, associados às chances das mulheres se elegerem e formam certo padrão de desigualdade de gênero na política. Fatores de ordem cultural, socioeconômicos, políticos e contextuais. Seria de esperar que países com históricos econômicos ou políticos parecidos também se assemelhassem nesses padrões de eleições segundo o sexo, e variassem pouco entre si. Isto não acontece de fato. O que se percebe, em números, é grande variação no grupo de nações consideradas como democracias consolidadas, estáveis e com níveis de desenvolvimento semelhantes. O mesmo ocorre com o grupo de países definidos como em desenvolvimento, ou ainda entre aqueles com históricos mais recentes de práticas institucionais democráticas. E isto inclui o Brasil e os seus vizinhos latino- americanos, inclusive entre os países com Leis de Cotas para as eleições.

2. Os Sistemas Políticos Eleitorais e o Acesso de Mulheres ao Poder

Nas últimas duas décadas, estudos comparados internacionais, baseados em estatísticas e em análises das “famílias” dos sistemas eleitorais, forneceram sólidas evidências de que, ao lado dos aspectos mencionados acima, os Sistemas Políticos e Eleitorais interferem e têm bastante influência no acesso de mulheres aos poderes eleitoralmente constituídos. Mostram ainda que mesmo o sucesso ou insucesso das cotas depende, em parte, de características dos sistemas eleitorais. E se é certo que não determinam os resultados, ajudam a explicar as distâncias e a compor os cenários numéricos encontrados na participação política segundo o sexo.

Ainda assim, cada contexto tem sua história própria. E um dos complicadores é que não existem “fórmulas de bolo” que definam um sistema perfeito. Fatores contextuais, socioeconômicos e culturais e características dos sistemas eleitorais é que compõem essas “receitas” cujo fermento e resultados podem variar bastante. Nosso próprio caso, Brasil, é emblemático dessa ausência de relação causal. Por isto nos deparamos com grandes variações, tanto entre as democracias consolidadas quanto

entre aquelas em consolidação, entre países mais ricos ou mais pobres e entre culturas mais ou menos liberais. Levando isto em consideração, serão brevemente destacados a seguir quatro itens relacionados com sistemas eleitorais e ampliação de presença das mulheres. São eles: os tipos de sistemas de representação política, a forma da escolha do candidato e do voto pelo cidadão, os tipos de financiamentos de campanha e a possibilidade, ou não, de reeleição de parlamentares e de quantas vezes isto pode ocorrer. Ressalte-se, porém, que nos debates e processos políticos efetivos tais aspectos estão conectados e possuem lógicas que formam modelos mais definidos.

2.1. Os tipos de sistemas de representação política

Começamos pelo tema mais geral, o dos tipos de Sistemas de Representação política. Há três tipos *básicos* ou três grandes *famílias* de sistemas eleitorais, definidos, sobretudo, pela forma de representação adotada para as chamadas Câmaras Baixas, o equivalente aqui à Câmara dos Deputados. A primeira família é a dos Sistemas Majoritários, que no Brasil é conhecido como Sistema Distrital Puro. Não obstante variações internas, não possíveis de serem expostas aqui, este sistema em geral é caracterizado pela organização de distritos eleitorais pequenos com 1(um) único representante (circunscrições ou regiões que não necessariamente são os estados geográficos e administrativos, como no caso atual do Brasil). Cada partido só pode lançar um candidato (em alguns casos mais de um com um segundo turno); e só um candidato de um único partido, o mais votado, é o eleito para representar aquele distrito\localidade\ região na Câmara dos Deputados. Entre as chamadas “democracias consolidadas”, são exemplos de sistemas majoritários ou distritais puros: a França, a Austrália e os Estados Unidos (embora este último tenha alguma singularidade). Os atuais percentuais de participação de mulheres nas Câmaras Baixas (Câmaras de Deputados) são respectivamente 26,9%, 24,9%, 17,7%. Entre aquelas democracias em processo de consolidação,

podem ser citados a República da Tanzânia e a República Checa, com respectivamente 36% e 17,3% de representantes mulheres.

O segundo tipo de “família” é a dos Sistemas de Representação Proporcional. Neste, como o nome diz, a natureza da representação é a proporcionalidade. O que conta para definir a distribuição do número de eleitos é a proporção de votos obtidos. Cada partido lança listas com vários candidatos para cada distrito\região\estado, ou ainda uma única lista nacional, como no caso do Uruguai. O Brasil está nesta *família* dos proporcionais, e seu distrito eleitoral são os próprios estados administrativos. Para corresponder à população de cada estado, e assim compor a representação da nação, o número de representantes varia de 70 em São Paulo a 8 em estados menos populosos como Acre e Rondônia, por exemplo. A quantidade de representantes e de eleitos varia de acordo com o tamanho da população do local definido. Mas as listas podem ser fechadas, abertas ou flexíveis. Exemplos de sistemas proporcionais em países com “democracias mais consolidadas” são a Suécia, a Holanda, a Itália, a Argentina e o próprio Brasil, com, respectivamente, 44,7%, 38,7%, 31,4%, 39,7% e 8,6% de mulheres nas Câmaras de Deputados. Entre países a caminho de democracias mais estáveis, estão Polônia, Moçambique e República Dominicana, com respectivamente, 23,7%, 39,2%, e 20,8% de deputadas.

O terceiro tipo de “família” é a dos Sistemas Mistos, ou Distrital Misto, conforme designação no Brasil. Com um espectro de variações internas não possíveis de detalhamento aqui, pode-se resumidamente dizer que ele combina características do sistema majoritário com as do sistema proporcional. No Sistema Distrital Misto, os distritos ou circunscrições eleitorais são divididos ou sobrepostos em duas partes. Uma parte majoritária, na qual cada partido lança só um candidato em cada distrito e só um candidato entre todos os partidos é eleito, o mais votado; e uma parte proporcional, na qual os partidos podem lançar mais candidatos, o número de eleitos é maior do que um e há regras de distribuição dos votos

entre partidos\candidatos mais votados. Em geral, o eleitor vota duas vezes: uma na circunscrição majoritária e outro na lista de cada partido. São exemplos atuais de sistemas mistos, entre as chamadas democracias consolidadas: a Alemanha, a Espanha e o Japão, com respectivamente, 32,9%, 36% e 8,1% de presença de mulheres. Entre países considerados em processo de consolidação, podem ser citadas a Bolívia e a Armênia, com respectivamente 25,4% e 10,7%.

2.1.1. Sistemas mais ou menos “amigáveis às mulheres”

Em se tratando da participação segundo o sexo, existem várias indicações consistentes que apontam para aquilo que Wilma Rule - uma das pioneiras em estudos comparativos sobre democracia, sistemas eleitorais e representação política feminina - identificou, em 1997, como um *contínuo* de sistemas mais ou menos “amigáveis às mulheres”. O termo designa sistemas, nos quais elas têm maiores ou menores chances de eleição e acesso ao poder. Comparando 70 países de democracias consolidadas e em processos de consolidação, a autora concluiu o seguinte: os sistemas de Representação Proporcional são os mais “amigáveis” às mulheres, ou seja, são aqueles nos quais estas têm mais chances de serem eleitas. Em seguida, encontram-se os Sistemas Mistos, ou Distritais Mistos e, por último, como menos amigáveis, os sistemas Majoritários, ou Distritais Puros. Em outras palavras, quanto mais proporcional o sistema maiores as chances, tanto das mulheres quanto dos chamados grupos *out-siders*, ou seja, aqueles tradicionalmente excluídos da elite política. Vale dizer que nos sistemas distritais mistos, a parte mais “amigável” é a da eleição proporcional.

⁴ Ver sítio www.pippanorris.org/havard.

Uma das explicações estaria no que a Profa. Pippa Norris,⁴ da Universidade Havard\ EUA, definiu como a “tendência inercial das competições eleitorais”, própria da natureza das disputas de poder nas instituições, sobretudo nas eleições. Assim, quando determinado

partido possui nomes já comprovados eleitoralmente e estabelecidos em determinados distritos, e só pode lançar um candidato ou muito poucos nomes para a competição eleitoral, a tendência é que não arrisque os espaços conquistados com nomes novos e ainda não testados. Os mais antigos e já eleitos seriam privilegiados. Segundo Norris, não só as mulheres, mas todos os indivíduos pertencentes a grupos tradicionalmente *out-siders* do sistema político tenderiam a encontrar mais dificuldades para ser indicados em contextos com direito a apenas um ou poucos competidores. Isto porque, menor número de candidatos lançados, menor chance de que a diversidade da sociedade seja considerada nas candidaturas cujas chances necessitam ser bem consistentes. Exceções seriam quando tais nomes surgem decorrentes de algum fenômeno ou processo político e adquirem rápida visibilidade. Os sistemas de representação proporcional tenderiam a ser mais abertos porque em todos os distritos\estados os partidos são mais *compelidos* a compor listas mais diversas, com nomes que representem a diversidade social e cultural de um determinado distrito eleitoral, inclusive para atrair eleitores de diferentes estratos e agrupamentos.

Dados recentes publicados pela União Inter-Parlamentar/IPU⁵ reforçam essa evidência. Foram comparados resultados obtidos em países que tiveram eleições no ano de 2012. Mostrou-se que nos países com Sistemas Majoritários as mulheres obtiveram uma média de 14% das vagas parlamentares contra 25% nos Sistemas Proporcionais. O estudo concluiu que o Sistema Proporcional possibilita maior “[...] incentivo para que os partidos ampliem seu poder de atração mediante a inclusão de mulheres em suas listas”. Outro dado interessante nesses levantamentos citados é que nos Sistemas Distritais Mistos os resultados mais favoráveis às mulheres são obtidos, sistematicamente, através da parte proporcional das eleições, fato constatado antes. Isto é claro, também, no ranking geral da IPU. Os 21 primeiros países com maior presença de mulheres nas Câmaras Baixas ou Câmara de Deputados, entre os 189 listados,

⁵ www.ipu.org/cronicadas_eleicoes/pdf/2013.

distribuem-se da seguinte forma: 15 Sistemas Proporcionais, 5 Sistemas Mistos e apenas 1 tem Sistema Majoritário.

2.2- As mulheres e o financiamento de campanha

O segundo tema de uma Reforma Eleitoral é dinheiro ou quem financia as campanhas. É comprovada a elevada correlação entre sucesso eleitoral e financiamento de campanha, para homens e mulheres. Então, o primeiro item a discutir é como tornar mais democrática uma competição na qual, cada vez mais, o dinheiro importa e as formas de consegui-lo vinculam interesses de doadores a representantes eleitos. No caso em foco, isto é mais importante, pois é sabido que, em média, homens e mulheres possuem rendimentos, bens materiais e capitais eleitorais desiguais e têm acessos desiguais aos recursos de campanha. É comprovado por vários estudos que homens arrecadam dinheiro de forma mais concentrada e de pessoas jurídicas, ao passo que fundos arrecadados pelas mulheres são mais fragmentados e advêm, majoritariamente, de pessoas físicas, conforme mostraram Teresa Sacchet e Bruno Speck em pesquisa do Consórcio Bertha Lutz em 2010. Se isto é fato, torna-se mais complicado competir num contexto sem muito controle democrático sobre os tipos de financiamentos aceitáveis. Isto é facilitado porque, em geral, homens dispõem de mais tempo, inclusive para a política, possuem redes partidárias e políticas mais estruturadas e tendem a ser mais conhecidos. Assim, se simplesmente aplicado o critério da “neutralidade” de gênero, mulheres tenderão a ser prejudicadas por suas trajetórias e condição. O debate sobre formas de apoio financeiros eticamente aceitáveis não é, portanto, neutro quanto ao gênero.

2.3. O sistema de votação em listas

O terceiro item é o sistema de votação em listas. E de fato não é problema de detalhes técnico ou pontual. Uma pergunta básica do “cardápio” desse debate democrático é: como resolver a relação entre

autonomia do eleitor\cidadão e sua escolha de voto no representante? Está em foco a forma mais razoável, no sentido democrático, de viabilizar *a triangulação necessária* entre candidatos, partidos e eleitores, e que legitima e viabiliza a Representação e a condição do Representante político. Em outras palavras, se trata das formas como eleitores exercem sua autonomia na escolha dos representantes; ao mesmo tempo como se viabilizam os compromissos desses representantes – os eleitos- e de suas organizações de pertencimento, os partidos, para com esses eleitores, as cidadãs e os cidadãos.

2.3.1. As três formas de listas partidárias e suas variantes

Basicamente há três formas gerais de listas partidárias, com muitas variações internas: a lista “aberta” com o voto dado ao candidato podendo ser também, mas não necessariamente, dado à legenda do partido; a lista “fechada e bloqueada”, na qual o partido ordena um ranking de prioridade de nomes que não pode ser mudada e o voto é no partido; e a lista “flexível”, quando se vota no partido, mas há, em geral, duas alternativas possíveis que permitem algum reordenamento de prioridades: votar na lista e indicar o nome preferido ou dar dois votos, um para a lista e outro

⁶ Institute for Democracy and Electoral Assistance (www.idea.org).

para um segundo nome. Mas a complexidade do problema é clara quando um levantamento de 2007, do Instituto IDEA⁶, identificou 12 diferentes tipos de combinações de listas que formam um Sistema Eleitoral, ou a maneira como o voto se traduz em Representação.

No caso das chances das mulheres, atualmente se relaciona muito os tipos de listas com o funcionamento das cotas. É comprovado que as cotas eleitorais por sexo funcionam mais quando as listas são fechadas e pré-ordenadas, como nos casos da Argentina e da Costa Rica. As condições atuais de competição, com voto individual e, sobretudo, baseado nos recursos do próprio candidato, exacerbam as dificuldades

enfrentadas pelas mulheres. Mas isto depende, também, de alguns fatores de transparência partidária, bem como da organização política das mulheres, fora e no interior dos Partidos. As indicações para candidaturas dependem dos grupos detentores de força na estrutura partidária e podem simplesmente reproduzir uma lógica oligárquica e tradicional, ainda que com mais mulheres. E quando certas condições político- partidárias são mais favoráveis, os resultados de cotas em lista abertas também podem ser positivos, a exemplo do Peru.

Há ainda um problema que não é menor: a contraposição posta apenas entre Lista Fechada ou voto na ordem de nomes pré-definida pelo partido e Lista Aberta ou Voto Único Individual simplifica ou desconhece outras possíveis combinações efetivamente existentes. Faz-se necessário, então, colocar para debate a alternativa de listas flexíveis que também propiciam a articulação entre a necessidade de partidos mais orgânicos e fortes - votar nas legendas-, com a autonomia do eleitor, ou seja, o direito de escolher *quem* quer ver representado – por meio da possibilidade de reordenamento dos nomes ou votar em mais um nome, e sem prejuízo de uma pré-indicação de alternância com base nas cotas. A Noruega, a Holanda e Moçambique são exemplos de países com listas flexíveis e que estão entre os 20 primeiros colocados em presença de mulheres no parlamento, segundo o ranking da IPU. Como mostrado em várias pesquisas, não é porque existe resistência do eleitorado que mulheres não são eleitas. Listas flexíveis deveriam entrar no debate como uma alternativa possível para essa tensão entre partido, eleitor e candidato, combinando a referência ao partido e, ao mesmo tempo, a escolha do eleitor, sem prejuízo das cotas. Estas viriam obrigatoriamente no ordenamento apresentado pelo partido.

2.4. Reforma política e eleitoral e a reeleição

Por fim, como o 4º. ponto de um debate mais amplo sobre Reforma Política e Eleitoral, está o problema da reeleição. E ainda, no caso desta

reeleição ser aceita, se ela pode ser indefinida ou há algum limite ao número de mandatos em que isto pode ocorrer. Também aqui há algo a dizer sobre ser este um procedimento neutro sob o ângulo do gênero ou não. Há países onde a reeleição só é permitida uma vez. E em alguns, o parlamentar só pode se candidatar após um período sem mandato. Comparações entre essas diversas situações mostram que onde se estimula mais a renovação de mandatos, permitindo apenas uma reeleição ou alternâncias, mulheres, assim como outros grupos sociais menos privilegiados, tendem a ter mais chances de eleição e acesso ao poder. Por várias razões, parte dos candidatos sempre se beneficia da reeleição, sejam estes homens ou mulheres. Mas se constata que outras condições sendo iguais, os homens tendem a ter bem mais chances de serem reeleitos do que as mulheres. Levantamentos de Clara Araújo e José Eustáquio Alves nas eleições federais de 2006 mostraram que candidatos do sexo masculino tentando reeleição tinham 25 vezes mais chances de serem eleitos do que candidatos que não eram deputados; enquanto para candidatas à reeleição essa chance de se eleger era 16 vezes maior do que mulheres que não eram deputadas. Estudo repetido em 2010 confirmou essa tendência. Fernanda Brollo (University of Alicante) e Ugo Troiano (Harvard University) demonstraram que isto ocorre, também, com candidatos de ambos os sexos que concorrem à reeleição para prefeituras no Brasil. Ou seja, em geral as chances eleitorais dos candidatos com mandatos eram bem maiores do que as daqueles que não tinham o mandato. E neste universo, as chances dos homens são ainda maiores do que as chances das mulheres.

Em suma, parece pouco plausível pensar que atualmente seja possível prescindir dos partidos políticos para viabilizar a própria democracia representativa. Mas, então como reaproximar essa cidadã\cidadão dessa organização tão chave? E como resolver a relação entre a autonomia do eleitor e da eleitora, na sua escolha de voto no\na Representante Político\? Algumas perguntas e questões emblemáticas da natureza da Representação Política não serão respondidas aqui, mas ficam como contribuição para debates posteriores.

REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (Org.). *Mulheres nas eleições 2010*. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012, 520 p.

BROLLO, Fernanda; TROIANO, Ugo. *What happens when a woman wins a election? Evidence from close races in Brasil*", 2013, p. 42. <http://www.ieb.ub.edu/files/paperswsff2013/brollo.pdf>. Acesso em: 19/09/2013.

DATA SENADO - Reforma Política - Secretaria da Transparência - Coordenação de Pesquisa e Opinião, pág. 19, 20, 22 e 23; Agosto de 2013. <http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/datasenado-pesquisa-reforma-politica-2013.pdf>. <http://www.senado.gov.br/pesquisas/2013>. Acesso em: 19/09/2013.

INSTITUTE FOR DEMOCRACY AND ELECTORAL ASSISTANCE
- <http://www.idea.org>

INTER-PARLIAMENTARY UNION – <http://www.ipu.org>; http://www.ipu.org/cronicadas_eleicoes/pdf/2013. Acesso em: 25\08\2013.

PIPPA NORRIS - <http://www.pippanorris.org/havard>